



Decreto nº 062/2025, de 08 de outubro de 2025.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares por Anulação de Dotações no Orçamento do Exercício de 2025, com a finalidade de atender insuficiência de Dotações Orçamentárias, conforme art. 6º, da Lei 1.916/2024."

FRANCISCO MARCELO CARVALHO MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA-PI, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado nos termos da Lei Municipal nº 1.916/2024, art. 6º, a importância de R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTA:

<u>ÓRGÃO:</u> 01.00 – CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACURUCA			
<u>UNIDADE:</u>01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACURUCA			
<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.3.90.39	2001	500	50.000,00
3.1.90.11	2001	500	190.000,00

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos suplementares serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, no valor de R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), nos termos da Lei Municipal nº 1.916/2024, art. 6º, das seguintes dotações orçamentárias:

ANULA:

<u>ÓRGÃO:</u> 01.00 – CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACURUCA			
<u>UNIDADE:</u>01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACURUCA			
<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.1.90.13	2001	500	70.000,00
3.3.90.14	2001	500	100.000,00
3.3.50.41	2001	500	26.000,00
3.3.90.33	2001	500	26.000,00
3.3.90.40	2001	500	18.000,00



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de OUTUBRO/2025, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracuruca-PI, 08 de outubro de 2025.

Francisco Marcelo Carvalho Mendes
Prefeito Municipal